



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 774/2019

PUBLICADO DO DIA 04/07/2019

AO DIA...../...../.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

“Desafeta e Autoriza a realiza a realização de permuta de bens imóveis e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados e autorizada permuta dos bens imóveis descritos nesse artigo pelos imóveis descritos no art. 2º desta lei.

§1º. Os imóveis de propriedade do município, que são desafetados de bens de uso institucional para bens de uso dominical e autorizada a permuta, estão localizados nos Bairros Santa Rosa e Liberdade, nesse município, da seguinte forma:

- Lote 02 da quadra 06 do Bairro Santa Rosa;
- Lote 10 da quadra 08 do Bairro Liberdade;
- Lote 21 da quadra 08 do Bairro Liberdade.

§2º - As matrículas respectivas do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, e, e os índices cadastrais dos imóveis do Município são:

Lote	Quadra	Matrícula	Area m2	Indice Cadastral
02	06	6.921 SRI - Ibirité	375,10	04.15.006.0002.0001
10	08	5.769 SRI - Ibirité	318,20	04.15.008.0010.0001
21	08	12.594 SRI - Ibirité	318,20	04.15.008.0021.0001

§3º- Os imóveis de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo, que após a permuta passarão a constituir-se patrimônio do Município de Sarzedo, estão situados no Bairro Santa Rosa, neste município da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- a) 03 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa;
- b) 04 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa;
- c) 05 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa.

§ 4º. As matrículas respectivas do Serviço Registral de Imóveis de Ibirité, e, os índices cadastrais perante a Prefeitura são:

Lote	Quadra	Área m ²	Matrícula	Índice Cadastral
03	11	371,2	6.933 SRI - Ibirité	02.30.011.0003.0001.000
04	11	367,2	6.934 SRI - Ibirité	02.30.011.0004.0001.000
05	11	363,2	6.935 SRI - Ibirité	02.30.011.0005.0001.000

Art. 2º - Não há torna, ou seja, diferença de valores entre os bens permutados;

Art. 3º - A autorização contida nessa lei inclui todos os atos necessários para efetivação da permuta, inclusive o do instrumento público de notas, e, o registro.

Parágrafo único - O texto da presente lei será parte integrante da escritura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Integram este Projeto de Lei:

- a) Anexo I — Planta dos imóveis objetos de permuta;
- b) Anexo II — Memorial descritivo dos objetos de permuta;
- c) Anexo III — Tabela de identificação de lotes, área e valor dos imóveis;

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de Julho de 2019.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

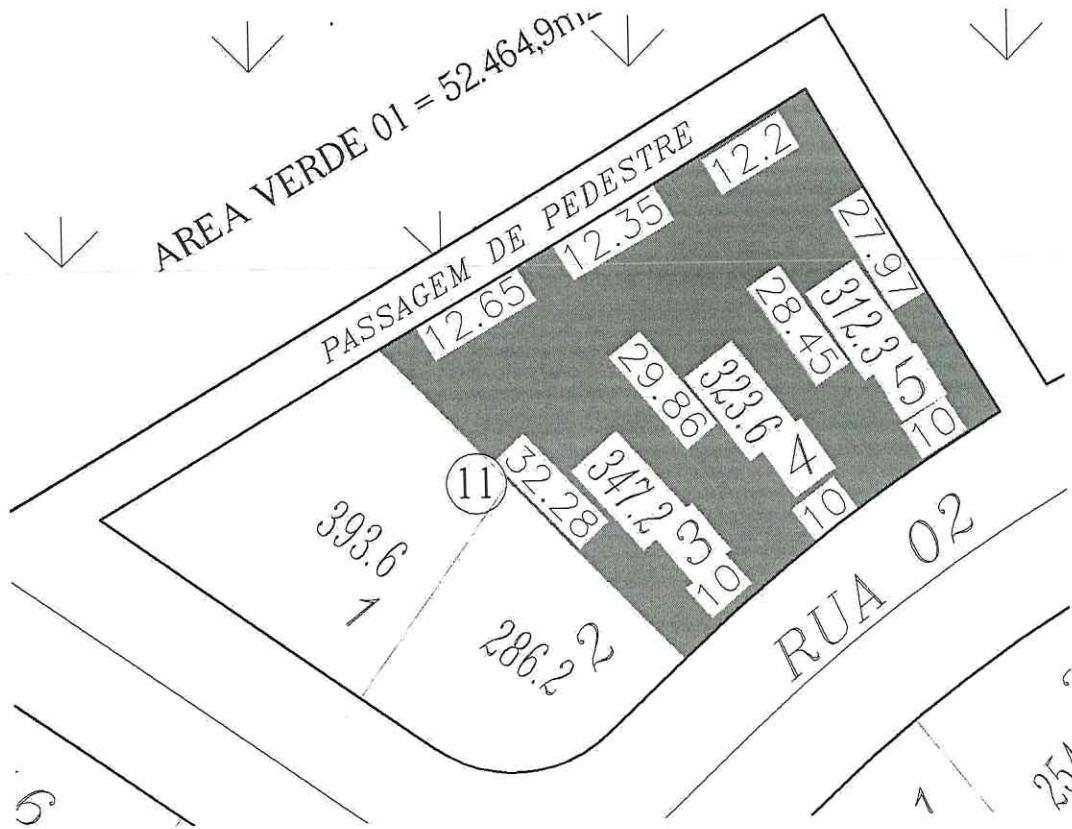


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II) Patrimônio da segunda Permutante

a) Planta dos Lotes do Bairro Santa Rosa



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

a) Memorial dos Lotes do Bairro Liberdade e do Bairro Santa Rosa

a.1) Lote 10 da quadra 08 do Bairro Liberdade

Frente para Av. Zumbi dos Palmares por 15,91 m, lado direito com o lote 11 por 20,00m, lado esquerdo com o lote 09 por 20,00m e fundos com o lote 21 por 15,91 m, com área total de 318,20m².

a.2) Lote 21 da quadra 08 do Bairro Liberdade

Frente para a Av. Ernesto Guevara por 15,91 m, lado direito como lote 20 por 20,00m, lado esquerdo com o lote 22 por 20,00 e fundos com o lote 10 por 15,91 m, com área total de 318,20m².

a.3) Lote 02 da quadra 06 do Bairro Santa Rosa

Frente para a Rua 02 por 10,00 m, lado direito com o lote 01 por 37,71m, lado esquerdo com lote 03 por 37,31m e fundos com área verde por 10,01 m, com área total de 375,10m².

II) Patrimônio do segundo Permutante:

a) Memorial dos Lotes do Bairro Santa Rosa

b.1) Lote 03 da quadra 11

Frente para Rua 02 com 10,00 m, lado direito com os lotes 01 e 02 por 32,28m, lado esquerdo com o lote 04 por 29,86m, e fundos com a passagem de pedestres por 12,65m, com área total de 347,20m².

b.2) Lote 04 da quadra 11

Frente para Rua 02 com 10,00 m, lado direito com o lote 03 por 29,86m, lado esquerdo com lote 05 por 28,45m e fundos com a passagem de pedestres por 12,35m, com área total de 323,60m².

b.3) Lote 05 da quadra 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Frente para Rua 02 com 10,00 m, lado direito com lote 04 por 28,45m, lado esquerdo com a passagem de pedestres por 27,97m e fundos com a passagem de pedestres por 12,20m, com área total de 312,30m².

af

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

ÁREAS E VALORES DOS LOTES A SEREM PERMUTADOS

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA ROSA					
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR / m ² (R\$)	VALOR DO IMÓVEL
11	03	347,20	6.933	403,22 *	140.000,00 *
11	04	323,60	6.934	432,63 *	140.000,00 *
11	05	312,30	6.935	512,28 **	159.984,00**
* Valor de oferta segundo mercado imobiliário / 2.019					
** Valor de comercialização conforme contrato de compra e venda					

II) Patrimônio do segundo Permutante: Vânia Maria de Figueiredo Lima e outro

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO LIBERDADE					
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR/m ² (R\$)	VALOR DO IMÓVEL
08	10	318,20	5.769	439,97	140.000,00 *
08	21	318,20	12.594	439,97	140.000,00 *
IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA ROSA					
06	02	375,10	6.921	426,51	159.984,00 *
* Valor de oferta segundo mercado imobiliário/ano referência - 2.019					
** Valor de comercialização conforme contrato de compra e venda					

OBS.: Foram considerados os seguintes parâmetros para definição dos valores acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais


- Valor de comercialização conforme contrato de compra e venda dos imóveis localizados no Bairro Santa Rosa;
- Valor atual de oferta de lotes do Bairro Santa Rosa, inclusive os lotes objeto de permuta;
- Valor atual de oferta de lotes do Bairro Liberdade, na região de influência dos lotes objeto de permuta;
- Zoneamento Urbano da região de localização dos imóveis do Bairro Santa

Zona Predominantemente Residencial Unifamiliar (Rua 02) com parâmetros de ocupação limitados em função da área de influência da Cachoeira de Santa Rosa;

- Zoneamento Urbano da região de localização dos lotes do Bairro Liberdade
- # Zona Via de Uso Misto (Rua Zumbi dos Palmares)
- # Zona Residencial 3 (Rua Ernesto Guevara)

*VER ANEXOS V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2012

Sarzedo, 02 de Julho de 2019.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal